EDITAL PROCESSO SELETIVO 2027

1º TRIMESTRE

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA – FGV IDT

INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

GRADUAÇÃO FGV

SUMÁRIO

1. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, VAGAS E POLOS 3
2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS 4
3. DAS CONDIÇÕES 5
4. DA INSCRIÇÃO 5
5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO 6
6. DO PROCESSO SELETIVO 7
7. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS 7
8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA 7
9. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA 10
10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA 10
11. DO INVESTIMENTO 10
12. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO 11
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA 12
ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO 13
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO 14
ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA 15
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 16

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FGV IDT
GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
1º TRIMESTRE DE 2027

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, credenciado pela Portaria MEC nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019 com credenciamento prorrogado pela Portaria MEC nº 220, de 12.06.2026, publicada no DOU de 15.06.2026, e mantido pela Fundação Getulio Vargas (FGV). O processo seletivo é regido pela seguinte legistação: Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999; Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação publicada no DOU de 13/02/2002; Decreto nº 9.235, de 15.12.2017, publicado no DOU de 18.12.2017, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.456, de 19.05.2025, publicado no DOU de 20.05.2025, Portaria MEC nº 23 de 21.12.2017 publicada no DOU de 22.12.2017, Portaria MEC nº 742 de 02.08.2018, publicada no DOU de 03.08.2018; Portaria MEC nº 378, de 19.05.2025, publicada no DOU de 20.05.2025; Portaria MEC nº 381, de 20.05.2025, publicada no DOU de 20.05.2025; Portaria MEC nº 506, de 10.07.2025, publicada no DOU de 14.07.2025; Demais normas aplicáveis à educação superior, à educação a distância e à legislação vigente.

1. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, VAGAS E POLOS

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento – Portaria MEC 280, de 22/05/2025, publicada no DOU de 26/05/2025
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	Autorização - Portaria MEC 929, de 18/10/2022, publicada no DOU de 19/10/2022 \| Protocolo Reconhecimento nº 202610756 em 07/07/2026
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Reconhecimento – Portaria MEC 75, de 14/02/2025, publicada no DOU de 17/02/2025
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024

1.1 Modalidades de Ingresso

a. **Transferência Externa:** Destinado a candidatos(as) regularmente matriculados(as) ou trancados(as) em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) reconhecidos pelo MEC.

b. **Portador de Diploma:** Destinado candidatos(as) portadores de Diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) reconhecido pelo MEC;

1.2 Oferta de Vagas

CURSO	VAGAS	VAGAS POR POLO				
		BELO HORIZONTE/ MG	BRASÍLIA/ DF	CAMPINAS/ SP	RIO DE JANEIRO/ RJ	SÃO PAULO/ SP
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Logística	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	500	100	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	500	100	100	100	100	100

1.2.1 As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso no 1º (primeiro) trimestre letivo de 2027.

1.2.2 O resultado classificatório do Processo Seletivo definirá a alocação dos(as) candidatos(as) nas vagas, de acordo com o curso e polo escolhido no momento da inscrição.

1.2.3 As vagas ofertadas neste edital e não preenchidas, poderão ser disponibilizadas em novo Edital de Processo Seletivo.

1.3 Polos:

CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
Belo Horizonte	MG	Rua Alvarenga Peixoto, 974, Lurdes – Belo Horizonte/MG
Brasília	DF	SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C – Brasília/DF
Campinas	SP	Rua Ministro Luís Fernandes de Abreu, 311, Jardim do Lago - Campinas/SP
Rio de Janeiro	RJ	Avenida Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ
São Paulo	SP	Av. Nove de Julho, 2029, Bela Vista – São Paulo/SP

1.3.1 Os encontros presenciais, quando previstos, e as avaliações presenciais serão realizados no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo.

2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os cursos com processo seletivo aberto neste edital terão duração prevista de acordo com a tabela abaixo.

CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Logística	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 O Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fundação Getulio Vargas.

3.2 Poderão inscrever-se para fins de **Transferência Externa** candidatos(as) **regularmente matriculados ou trancados** em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) reconhecidos pelo MEC.

3.3 Poderão inscrever-se os Portadores de Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) reconhecido pelo MEC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) interessados(as) deverão realizar a inscrição pela internet, por meio do site https://graduacao-online.fgv.br/ > Curso (selecione a opção) > Modalidade (selecione a opção) e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

4.1.1 O(a) candidato(a) só poderá fazer inscrição para 1 (um) único curso, independente da opção de ingresso (item 3.2 ou 3.3). Em caso de inscrições em cursos diferentes, prevalecerá a inscrição com a data mais recente, não sendo permitida alteração posterior. Não será permitido, se aprovado no Processo Seletivo, a matrícula em mais de um curso.

4.2 Informações Gerais

4.2.1 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo V deste Edital).

4.2.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um Polo, dentre os informados neste Edital, ao qual ficará vinculado durante o curso, concorrendo unicamente às vagas nele oferecidas.

4.2.3 Ao concluir a inscrição, o(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

4.2.4 O(a) candidato(a) deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone celular ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o(a) candidato(a) será realizado, exclusivamente, por esses canais.

4.2.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

4.2.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar, preferencialmente, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.

4.2.7 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail ao processoseletivo@fgv.br conforme orientação no Anexo III.

4.3 Pagamento da Inscrição

4.3.1 Modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma:

- R$ 60,00 (sessenta reais) até às 18h do prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (Anexo I).

4.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de Inscrição (Anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o prazo limite estabelecido no Cronograma de Inscrição (Anexo I);

4.3.3 O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após esse prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

4.4 Confirmação da Inscrição

4.4.1 A inscrição será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O(a) candidato(a) deverá verificar a efetivação do pagamento através do site https://graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Modalidade > link "Acompanhe sua Inscrição".

4.4.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

4.5 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao(à) candidato(a) que tenha concluído integralmente ou esteja concluindo todo o Ensino Médio no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada – desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso em decorrência de sua condição socioeconômica.

4.5.1 Documentos Necessários para a Isenção da Taxa de Inscrição:

I. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá anexar no ato da inscrição a documentação indicada abaixo, no prazo previsto no Cronograma de Inscrição (Anexo I):

a) Para Concluintes do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;

b) Para Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;

c) Para Para candidatos concluintes ou em fase de conclusão do Ensino Médio em escola privada, com bolsa de estudo integral durante todo o período: declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou de seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o Ensino Médio com bolsa de estudo integral concedida em razão de sua condição socioeconômica, durante todo o curso

II. Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou em caso de envio de documentação incorreta/ incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado neste Edital.

III. É responsabilidade do candidato, a partir de 7 (sete) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida no site https://graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Modalidade > link "Acompanhe sua Inscrição".

IV. No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site https://graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Modalidade > link "Acompanhe sua Inscrição" > Pagamento.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será formalizada, através do site https://graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição> Modalidade (expandir a opção)> Acompanhar Inscrição mediante o *upload* da documentação informada nos itens 5.1.1 ou 5.1.2 (conforme opção de ingresso), no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato *"PDF";*

b. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;

c. Não serão aceitas fotos de documentos;

d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Formalização da inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

5.1.1 Ingresso por Transferência Externa:

a. Histórico Escolar do Ensino Superior atualizado contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação atual de matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;

b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia e apresentado com a tradução juramentada.

c. O Histórico Escolar do Ensino Superior deverá comprovar o vínculo acadêmico do candidato no período vigente do processo seletivo. Caso o Histórico Escolar apresentado não contenha a situação atual da matrícula, o candidato deverá anexar, juntamente ao Histórico Escolar, declaração de matrícula ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino, que comprove a situação acadêmica no período vigente.

5.1.2 Ingresso como Portador de Diploma

a. Diploma de Graduação, anexando frente e verso;

b. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

c. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A documentação descrita no item 5 será critério de análise da Coordenação dos Cursos de Graduação Online Tecnológica para aprovação do candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será realizada através do site https://graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição> Modalidade (expandir a opção)> Resultado e Matrícula Digital, na data prevista no Calendário que compõe este Edital.

7.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar as etapas previstas no item 8.

8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar o upload dos documentos, conforme orientações abaixo:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 8.1.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo (https://graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição> Modalidade (expandir a opção)> Resultado e Matrícula Digital > Iniciar Matrícula Digital) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;

b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb

c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;

d. Não serão aceitas fotos de documentos;

e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);

f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.

8.1.2 O(as) candidatos(as) deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa pelo endereço https:// graduacao-online.fgv.br/ > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição> Modalidade (expandir a opção) > Resultado e Matrícula Digital > Iniciar Matrícula Digital

8.1.3 O não cumprimento do item 8.1.4, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Matrícula do candidato.

8.1.4 Relação de Documentos para Upload

Transferência Externa

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (tamanho até 500kb e no formato JPG) para Carteira Digital de Estudante b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (candidatos estrangeiros); c. CPF; d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - item 8.1.12 e anexo IV;
Documentos Acadêmicos	e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item 8.1.6); f. Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação, assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso e notas ou conceitos obtidos nas disciplinas (item 8.1.7); g. Comprovante de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso;
Documentos Cadastrais FGV (assinatura digital)	h. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; i. Ficha de Matrícula; j. Termo de Responsabilidade; k. Termo de Compromisso (se aplicável); l. Inclusão de Nome Social, (se aplicável).

Portadores de Diploma:

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (tamanho até 500kb e no formato JPG) para Carteira Digital de Estudante b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (candidatos estrangeiros); c. CPF; d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - item 8.1.12 e anexo IV;
Documentos Acadêmicos	e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item 8.1.6); f. Diploma do Curso de Graduação (item 8.1.7); g. Comprovante de Pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso
Documentos Cadastrais FGV (assinatura digital)	h. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; i. Ficha de Matrícula j. Termo de Responsabilidade; k. Termo de Compromisso (se aplicável); l. Inclusão de Nome Social, (se aplicável).

8.1.5 Assinatura Digital dos Documentos da Matrícula

Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV, automaticamente, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), após a conclusão completa e correta do item 8.1.4 (de acordo com a forma de ingresso)

a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinados);
b. Ficha de Matrícula preenchida;
c. Termo de Responsabilidade;
d. Termo de Compromisso (se aplicável);
e. Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (se aplicável).

Importante:

- O(a) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.1.5 no prazo previsto no Cronograma- anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

8.1.6 **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento.

8.1.7 **Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Graduação:** Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o Diploma ou Histórico Escolar (conforme forma de ingresso selecionada) deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados), no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.1.8 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação (ingresso Portador de Diploma), o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão atualizada, emitida há menos de 6 (seis) meses, atestando a Colação de Grau.

8.1.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão fora do padrão acima estabelecido ou atestados de cursos incompletos de Graduação, bem como protocolos de quaisquer documentos para ambas as formas de ingresso.

8.1.10 O(a) candidato(a) a ingresso por Transferência Externa que não comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, terá sua Matrícula Digital indeferida, não cabendo recursos.

8.1.11 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.12 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

8.1.13 Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.1.14 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da Matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

8.1.15 Findo o prazo para conclusão da Matrícula, as vagas não ocupadas serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo Processo Seletivo, a critério da Escola.

8.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

8.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

a. Certidão atual de Registro Civil (nascimento, casamento ou união estável);
b. Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos; (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
d. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
e. Diploma de Graduação (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão);
f. CPF (alunos estrangeiros);
g. Registro Nacional Migratório- RNM (alunos estrangeiros).

8.2.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 8.1.1.

8.2.3 O(a) aluno(a) que não apresentar a documentação relacionada no item 8.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

8.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

8.2.6 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

8.2.7 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Matrícula Digital do(a) candidato(a).

8.2.8 Em hipótese alguma serão acatados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital ou diferente do anexado (upload), descrito no item 8.1.

8.2.9 No QR Code ao lado encontra-se disponível o guia "Tira Dúvidas do Aluno", com o passo-a-passo para o acesso ao Portal do Aluno e upload dos documentos acima listados, dentre outras funcionalidades da ferramenta.

9. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de indeferimento da Matrícula Digital em função do não cumprimento do item 8.1, o(a) candidato(a) terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da trimestralidade paga A solicitação de restituição deverá ser formalizada por meio do e-mail fgvsrafinanceiro.online@fgv.br anexando o formulário para reembolso (anexo VI).

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

10.1 Em caso de Solicitação de Cancelamento de Matrícula, após sua efetivação e antes do início das aulas, será devida a retenção de 10% do valor correspondente à primeira parcela do plano de pagamento de 24 parcelas.

10.2 A Solicitação de Cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro.online@fgv.br no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso dos valores previstos no item 10.1 ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e será realizado exclusivamente por meio dos dados bancários informados pelo candidato no preenchimento dos Dados Cadastrais na Matrícula Digital. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a atualização dos dados bancários informados. Não serão aceitas solicitações de restituição posteriores ao prazo informado.

10.3 Iniciado o período letivo, o(a) aluno(a) deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos.

10.4 Terá a Matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 Os valores de investimentos para os cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT seguirão as opções de pagamento conforme os planos descritos abaixo:

CURSO	INVESTIMENTO MENSAL – VALORES DE 2027	
	24 PARCELAS MENSAIS	30 PARCELAS MENSAIS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	R$ 878,00	R$ 722,40
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R$ 878,00	R$ 722,40

11.2 A opção pelo plano de pagamento será efetuada pelo(a) candidato(a) aprovado no momento da contratação da prestação do serviço educacional e constará em seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.3 A 1ª (primeira) parcela do curso deverá ser paga na Etapa 1: Matrícula Digital – Upload e Assinatura Digital de Documentos (item 8) e corresponde ao primeiro mês do trimestre de ingresso do candidato no curso. Excepcionalmente, em caso de postergação do prazo da Matrícula, a 2ª (segunda) parcela poderá ter a data de vencimento postergada. As demais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único. Considerando os prazos do processo seletivo, a efetivação da matrícula no sistema acadêmico e a integração dos sistemas institucionais, as datas de vencimento das parcelas subsequentes poderão ser ajustadas para adequação ao calendário financeiro do curso, podendo ocorrer a emissão de mais de uma parcela com vencimento no mesmo mês, observado o número total de parcelas previsto para o curso.

11.4 O valor das parcelas será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços.

11.5 Terá sua Matrícula Digital indeferida nos cursos de Graduação Online Tecnológica da FGV IDT, o(a) candidato(a) com obrigações financeiras em situação irregular junto à FGV.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

12.1 Não haverá oferta de bolsas de estudos neste Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

13.2 Ao proceder a sua inscrição, o(a) candidato(a) aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

13.3 É absoluta obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

13.4 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensas pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

13.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo V).

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação Online Tecnológica da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026 .

<assinado eletronicamente>

Flavio Carvalho de Vasconcelos

Pró-reitor

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

	ETAPA	DATA	LOCAL
1ª Convocação	Período de Inscrições	14/08/2026 a 19/10/2026	https://graduacao-online.fgv.br/
	Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição (opcional)	Até às 18h de 16/10/2026	Verificar item 4.5
	Inclusão do Nome Social	14/08/2026 a 19/10/2026	processoseletivo@fgv.br
	Divulgação da lista de aprovados	26/10/2026 após 18h	https://graduacao-online.fgv.br/
	ETAPA 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	26/10/2026 a 07/12/2026	
	Matrícula Digital: Assinatura digital de documentos	Até 09/12/2026	link enviado por e-mail
	Data limite para cancelamento de Matrícula	22/02/2027	fgvsrafinanceiro.online@fgv.br
2ª Convocação	Período de Inscrições	20/10/2026 a 21/12/2026	https://graduacao-online.fgv.br/
	Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição (opcional)	Até às 18h do dia 18/12/2026	Verificar item 4.5
	Inclusão do Nome Social	20/10/2026 a 21/12/2026	processoseletivo@fgv.br
	Divulgação da lista de aprovados	28/12/2026 após 18h	https://graduacao-online.fgv.br/
	ETAPA 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	28/12/2026 a 11/02/2027	
	Matrícula Digital: Assinatura digital de documentos	até 12/02/2027	link enviado por e-mail
	Data limite para cancelamento de Matrícula	22/02/2027	fgvsrafinanceiro.online@fgv.br
Início do trimestre letivo		23/02/2027	aluno.fgv.br
ETAPA 2 - Complementação da Documentação de Matrícula		23/02/2027 a 23/03/2027	

ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (FGV IDT)

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30- 1º andar
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h
Telefones: 21 3083-2405/ 21 99736-2405
e-mail: candidatograduacao@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 18h
e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Cursos de Graduação Online Tecnológica

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h
Telefone: (21) 3799-5757
CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
e-mail:prematricularj@fgv.br

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

_____/_____/_____
data

assinatura do aluno

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:

 1.1 "Plataformas ou softwares utilizados para seleção": serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso deste Edital, a principal ferramenta utilizada é a plataforma de aplicação da FGV Conhecimento;

 1.2 "Incidente de segurança da informação" será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.

2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.

3. Compartilhamentos de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.

 3.1 Para a realização de prova no formato online, fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item "1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção" possui os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade (disponíveis ao acessar a plataforma de prova).

 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

4.2 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terão por finalidade a viabilização do Processo Seletivo, garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e serão realizados por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.

5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).

5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Seus deveres. Você deverá:

6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.

7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no "Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV", disponível no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.

7.1 Em relação à plataforma, apresentada no item "plataformas ou softwares utilizados para a seleção", indica-se que o canal para atendimento de titulares é: processoseletivo@fgv.br;

7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);

7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.

8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.

9. Informações Gerais sobre a LGPD. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Atenção: este contato não substitui os canais de atendimento indicados neste Edital.